



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

Estado do Paraná

PALÁCIO DOS DOIS PODERES

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º.....

LEI Nº 21/79

SÚMULA : Doação de terreno ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santo Antônio da Platina, para construção de sua Sede própria.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

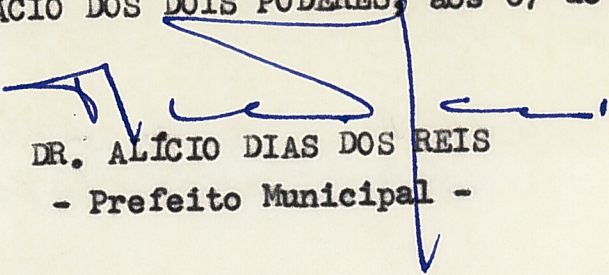
ARTIGO 1º - Fica, o Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, desta Cidade para construção de sua Sede própria, o terreno de propriedade do Município, situado na Rua Da Jovelina Dias França, esquina com a Avenida Frei Guilherme de Maria, com área total de 393,75 m².

ARTIGO 2º - A construção de que trata o artigo anterior, deverá ser executada no prazo máximo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o Sindicato deixe de cumprir o prazo estipulado pelo presente artigo, o terreno doado reverterá ao Município, com todas as benfeitorias executadas, sem que lhe caiba direito algum.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 07 de novembro de 1979.-


DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -